



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1272/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município de Mauriti, exercício financeiro de 2014, Lei Municipal nº 1.202/2013, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme especificações e valores constantes no quadro a seguir:

ADICIONAL		
ÓRGÃO	0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL - R\$
DOTAÇÃO	10.302.0172.2.036 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade	-
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	70.000,00
-	TOTAL DO CRÉDITO	70.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de JUNHO de 2014.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 205 no
Lx nº 0409 as fls. 24 às 12:00
Mauriti (Ce), 11 de 06 de 2014
Servidor Responsável

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal